



# Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152

CNPJ 13.245.568/0001-14

**LEI N.º 182/2001.**

## **DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA À AJADV (ASSOCIAÇÃO JABORANDIENSE DOS DEFICIENTES VISUAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

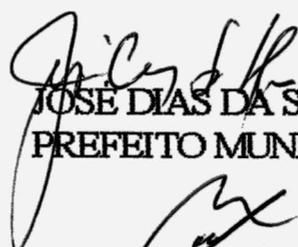
O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

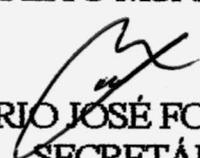
Art. 1º - Fica reconhecido, como de Utilidade Pública Municipal a Associação Jaborandiense dos Deficientes Visuais – AJADV, inscrita no CGC n.º 04550954/0001-29.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Bahia, em 23 de outubro de 2001.

SANCIONO A PRESENTE  
LEI EM 23/10/2003.

  
JOSÉ DIAS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PORFÍRIO JOSÉ FOGAÇA NETO  
SECRETÁRIO